

PRPPG - Boletim [10 - 14 de agosto]

Avisos - PRPPG

Regulamentação para coleções científicas na UFC

Em conformidade com a Portaria GR 107, de 12 de março de 2025 [<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/colecoes-cientificas-portaria-1.pdf>], informamos que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) está conduzindo o processo de cadastro das Coleções Científicas no âmbito da UFC, visando ao reconhecimento institucional. Todas as instruções estão disponíveis no Formulário Google: <https://forms.gle/TE9HH4PFBEEJoEWt5>. Dúvidas sobre o assunto devem ser remetidas à Secretaria Administrativa/PRPPG: prposufc@ufc.br.

- **Cadastro de fluxo contínuo.**



Editais Vigentes

Chamada Pública CNPq/MCTI nº 15/2026 - PROAFRICA

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa colaborativa que visem contribuir significativamente para o fortalecimento da cooperação científica, tecnológica e de inovação entre o Brasil e os países Africanos.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor(a); possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 31 de agosto.**



Editais Vigentes

Programa CAPES/Universidade em Buffalo (CAPES/UB) - Professor Visitante

Objeto: O edital selecionará até 20 (vinte) bolsistas, sendo 10 (dez) bolsistas na modalidade Professor Visitante Sênior no Exterior e 10 (dez) bolsistas na modalidade Professor Visitante Júnior no Exterior.

Critérios: o candidato à bolsa na modalidade Professor Visitante Júnior ou Professor Visitante Sênior deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - documento nacional de identificação oficial com foto e CPF, ou, se estrangeiro, carteira nacional de registro migratório (CRNM) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pela Receita Federal do Brasil, devendo apresentar a autorização de residência permanente no Brasil;
- II - carta de aceite provisória da Universidade em Buffalo, em inglês, devidamente datada e assinada por pesquisador/docente da Universidade em Buffalo, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior de vínculo do candidato;
- III - diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira ou declaração do órgão máximo responsável pela pós-graduação da Instituição de Ensino Superior, consistente na Pró-Reitoria ou superior, informando que o(a) candidato(a) não possui pendências com a instituição e com o seu curso de Doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma, reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da indicação, permitindo-se títulos obtidos no exterior desde que reconhecidos por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei;
- IV - comprovante de vínculo empregatício com Instituição brasileira de ensino ou pesquisa;
- V - currículo Lattes em inglês, atualizado, a ser informado diretamente no formulário de inscrição;
- VI - currículo resumido, em inglês, do pesquisador/docente da Universidade em Buffalo do pesquisador que emitiu a carta de aceite provisória;
- VII - identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição, a ser informado diretamente no formulário de inscrição; e
- VIII - Plano de atividades do bolsista, em inglês, com extensão máxima de 15 (quinze) páginas

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 31 de agosto.**

Programa de Desenvolvimento Acadêmico Indígena - PDAI

Objeto: O edital selecionará até 300 (trezentos) discentes na condição de bolsistas Capes, sendo 200 (duzentos) na modalidade mestrado e 100 (cem) na modalidade doutorado, pertencentes a povos indígenas reconhecidos no território nacional brasileiro, para realização de cursos em Programas de Pós Graduação (PPG) stricto sensu ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES), Institutos Federais (IFs) ou Institutos de Pesquisa (IP) (doravante denominados coletivamente IES).

Crítérios: ser brasileiro(a), pertencente a povo indígena, que se autoidentifique como indígena e seja reconhecido(a) como tal por sua comunidade de origem, nos termos da Convenção nº 169 da OIT (promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004); comprovar a identidade indígena por meio dos seguintes documentos: a) Declaração Comunitária Indígena - declaração de pertencimento étnico emitida pela liderança comunitária reconhecida, assinada pelo(a) cacique ou representante da organização indígena; e b) Autodeclaração Indígena - autodeclaração de identidade indígena, firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a); comprovar conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC; residir no Brasil; não estar recebendo bolsa concedida por agência pública federal de fomento para realização de outro curso do mesmo nível de formação; não estar em situação de inadimplência decorrente de obrigações assumidas perante a Capes ou junto a programas de fomento público federal que, nos termos da legislação ou regulamentação aplicável, impeçam a concessão de nova bolsa ou benefício; estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no prazo estipulado pelo PPG; ter currículo Lattes atualizado; não possuir título de doutor, para candidatos(as) em todas as modalidades; e atender aos demais requisitos fixados neste instrumento de seleção.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 01 de outubro.**

CAPES/CNJ - Apoio a Pesquisas Judiciárias Constitucionais

Objetivo: O edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa a serem coordenados por pesquisadores(as) doutores(as), com a concessão de bolsa de estágio pós-doutoral e recursos de custeio, voltadas ao desenvolvimento de estudos jurídicos avançados em temas de interesse estratégico do CNJ, promovendo a integração entre a academia e o Poder Judiciário.

Elegibilidade (Proponente): ser docente de IES e vinculado(a) a pelo menos um dos Programas de PósGraduação stricto sensu recomendados pela CAPES; possuir título de doutor(a) na área do edital há pelo menos 5 anos e ter currículo cadastrado e atualizado (atualizado há, no máximo, seis meses, contados da data de submissão da proposta) na Plataforma Lattes, garantindo a transparência e visibilidade das suas realizações acadêmicas, contribuições científicas e trajetória profissional.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 02 de outubro.**

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Objeto: O edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, para realizarem

intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Crítérios: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil; não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES; não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos); ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa; ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES; não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 03 de novembro.**

Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Nordeste

Objeto: Contribuir para a redução das assimetrias regionais no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) por meio do apoio a projetos de formação de recursos humanos de alto nível com foco na consolidação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs).

Crítérios: O proponente deverá articular com as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa das Instituições de Ensino Superior de seu estado a indicação de um (a) Coordenador(a) de projeto responsável pela implementação e execução do projeto, o(a) qual deve ser servidor(a) com vínculo efetivo, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada sem fins lucrativos, contratado em regime de dedicação exclusiva.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de novembro.**

Programa Cátedra Jorge Amado

Objeto: O edital selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar, após a aprovação no presente edital, 1 bolsista de Pós-Doutorado, 1 bolsista de Doutorado Sanduíche e 1 bolsista Professor Visitante no Brasil para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Cuba e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil em Cuba, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a CAPES e a Universidade de Havana (UH).

Critérios (Propostas): ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em: <https://inscricao.capes.gov.br/>, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital; ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa; e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h de 30 de dezembro.**

Programa AURORA

Objeto: O edital tem por objeto selecionar propostas no âmbito do Programa AURORA, com vistas a apoiar professoras grávidas ou que tenham se tornado mães no período de até 2 anos anteriores à submissão da proposta, vinculadas, como docentes permanentes ou colaboradoras, a programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES.

Critérios (Proponente): estar vinculada como docente permanente ou docente colaboradora a PPG stricto sensu recomendado pela CAPES; e atender a pelo menos uma das seguintes condições: estar grávida a partir do segundo trimestre de gestação; ser mãe de criança com até 2 anos de idade completos na data de submissão da proposta, em razão de nascimento; no caso de adoção ou guarda para fins de adoção, ter formalizado a adoção ou a guarda no período de até 2 anos anteriores à data de submissão da proposta, independentemente da idade da criança.

- **Prazo para a submissão da proposta: fluxo contínuo com edital vigente até 31 de dezembro de 2027.**



Editais Vigentes

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar](#)

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

Últimas Notícias - PRPPG

Edital abre submissão de trabalhos científicos para o III Encontro de Empreendedorismo Socioambiental e Negócios de Impacto na UFC

Estão abertas as inscrições de trabalhos científicos para o III Encontro de Empreendedorismo Socioambiental e Negócios de Impacto na UFC, que nesta edição debate o tema Economia de Impacto e Desenvolvimento Sustentável: Políticas Públicas, Inovação e Soluções Territoriais. O objetivo é promover a difusão e o intercâmbio de conhecimentos científicos, tecnológicos e experiências inovadoras relacionadas à temática, fortalecendo a articulação entre academia, setor público, iniciativa privada e sociedade civil, contribuindo para os avanços da Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O evento aceita trabalhos na modalidade de Resumo Expandido estruturados dentro dos seguintes eixos temáticos principais:

- Eixo 1 – Economia de Impacto e Desenvolvimento Sustentável;
- Eixo 2 – Inovação Social e Tecnologias para Transformação Social;
- Eixo 3 – Políticas Públicas para Economia de Impacto;
- Eixo 4 – Ciência, Tecnologia e Ecossistemas de Inovação;
- Eixo 5 – Desenvolvimento Territorial e Inclusão Produtiva;
- Eixo 6 – Finanças de Impacto, Investimentos e Modelos de Negócio;
- Eixo 7 – Mensuração e Avaliação de Impacto;
- Eixo 8 – Diversidade, Equidade e Inclusão nas Organizações.

As submissões devem ser realizadas exclusivamente de forma online via plataforma Even3, respeitando os critérios de formatação e os prazos descritos no edital oficial de convocação.

Cronograma do Processo:

- Prazo final para envio: 14 de agosto de 2026.
- Divulgação dos resultados: A partir de 21 de agosto de 2026.
- Período do evento: 02 e 03 de setembro de 2026.
- Local: Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (Bloco 334 – Campus do Pici) da UFC.

Serviço:

- Edital completo (PDF):

<https://encontroimpactoufc.com.br/wp-content/uploads/2026/07/Chamada-de-Trabalhos-20260717V.F.pdf>

- Formulário de inscrição: <https://www.even3.com.br/participante/trabalhocientifico/>

- Site oficial do evento: <https://encontroimpactoufc.com.br>
- Realização: Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP/UFCINOVA/PROINTER).

IV Simpósio Nacional de Nanobiotecnologia

O IV Simpósio Nacional de Nanobiotecnologia (IV SNNB) é um evento científico que reúne estudantes, pesquisadores, docentes, empreendedores e profissionais interessados no desenvolvimento e nas aplicações da nanobiotecnologia em áreas como biologia, saúde e inovação tecnológica. A programação científica abordará temas como nanomateriais biocompatíveis, nanomedicina, vacinas e imunotecnologia, biossensores, bioengenharia, nanotoxicologia e aplicações ambientais, além de bioinformática, modelagem molecular e integração com inteligência artificial e machine learning.

O encontro contará com a participação de pesquisadores de diferentes instituições, além de apresentações de trabalhos científicos, palestras e discussões sobre soluções tecnológicas baseadas em nanobiotecnologia.

Data: 12 a 13 de novembro de 2026

Local: CDTN/UFMG – Belo Horizonte (MG)

Organização: CDTN e UFMG

Apoio: Rede de Nanomedicina Teranóstica e NBMrg

Inscrições e informações pelo link: <https://www.even3.com.br/ivsnnb2026-701276/>

Webinar Programa Embaixadores CNPEM – Propostas Competitivas para o Sirius

Em breve estarão abertas as inscrições para a nova edição do Webinar do Programa Embaixadores. Nesta edição, a pesquisadora Nathaly Archilha compartilhará orientações e estratégias para a elaboração de propostas competitivas e aumentar as chances de sucesso na submissão de propostas para o Sirius.

Será uma excelente oportunidade para conhecer boas práticas na elaboração de propostas para o Sirius, esclarecer dúvidas sobre o processo de submissão e aumentar suas chances de sucesso nas próximas chamadas.

Detalhes do Webinar:

Título: Técnicas e Estratégias para submeter uma Proposta competitiva para o Sirius

Data: 14 de agosto

Horário: 10h

Link: <https://events.teams.microsoft.com/event/539685bb-33f6-4448-b307-96b9b6a8a3aa@ed764e1f-b3b8-4aaf-8fb2-1d05be08443b?source=copyLinkOneEventsShareDialog>

Informação importante: Para garantir sua participação no webinar, é essencial que você complete o cadastro após clicar no link de inscrição.

Embargo e o Correto preenchimento do Repositório

Diante da demanda constante de acesso aos acervos acadêmicos e literários disponibilizados pelo Sistema de Bibliotecas (SiBi-UFC), bem como a relação intrínseca do SiBi-UFC com os mais diversos departamentos de nossa instituição, a direção do Sistema de Bibliotecas informa a necessidade do preenchimento correto e embargo do Repositório.

A solicitação de embargo deve ser efetuada via [termo de autorização](#) para disponibilização de trabalhos acadêmicos no Repositório Institucional, disponível na página do RI, na aba “documentos”, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, e onde será definido o tipo de acesso a ser adotado para o trabalho, indicando se o documento será disponibilizado em acesso aberto ou se ficará embargado por um período. Contudo, no caso de solicitação de embargo é necessário preencher o campo da justificativa, de forma detalhada, e enviar a documentação que comprove a necessidade de embargo.

Na UFC os embargos duram dois anos após o depósito no Repositório Institucional da universidade, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação expressa pelo autor, via e-mail para repositorio@ufc.br, com antecedência mínima de 30 dias antes do término do período de embargo, com a devida justificativa, indicando o título do trabalho e nome do autor.

Os termos de autorização que solicitarem embargo devem ser enviados e guardados, uma cópia na biblioteca responsável pelo curso e pela realização da conferência e/ou da efetivação do procedimento de embargo. Lembrando que os termos de autorização, em hipótese nenhuma, mesmo os que autorizam o acesso aberto, em atenção ao que rege a LGPD, não podem ser disponibilizados no repositório, pois contêm dados pessoais dos autores.

Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas para o e-mail: direcao@sibi.ufc.br

Para maiores informações segue o [Ofício Circular 12/2026/SIBI/REITORIA](#).

Competências das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs)

Foi publicada a Portaria de nº 3/PRPPG/UFC, de 04 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a regulamentação das competências das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) da Universidade Federal do Ceará (UFC) para apreciação de projetos de pesquisa e ensino envolvendo animais vertebrados, e dá outras providências.

Segue link do documento: [Portaria Nº 3/PRPPG/UFC, de 04 de Fevereiro de 2026.](#)

EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA PORTUGUESA: Calendário e Inscrições – 3ª edição

A Casa de Cultura Portuguesa divulga as inscrições para o Exame Proficiência Leitora em Língua Portuguesa (EPLLP). A prova tem como finalidade suprir a necessidade de certificação dos alunos estrangeiros que precisem comprovar proficiência em língua estrangeira junto aos programas de pós-graduação da UFC e demais universidades brasileiras, bem como para aqueles estrangeiros que necessitem comprovar habilidade na compreensão leitora para necessidades específicas.

As inscrições para 3a edição vão de 14 a 26 de agosto e podem ser realizadas por formulário conforme informações abaixo:

INSCRIÇÕES	DEFERIMENTO	EXAME	HORÁRIO	RESULTADO
de 14 a 26/08/2026 (A data do término pode ser alterada, caso as 50 vagas ofertadas sejam, anteriormente, preenchidas)	27/08/2026	28/08/2026	das 18 às 19h	de 31/08 a 04/09/2026

Sobre o Exame:

O formulário para inscrição ficará disponível a partir de 14/08/2026 no site das Casas de Cultura Estrangeira: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-portuguesa/>

O candidato deverá acessar o seguinte link para ter acesso ao formulário de inscrição:
<https://forms.gle/YQrQsJ1yr3jvKNhY9>